



**Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**

**Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232**

**gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br**

**Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina**

**CNPJ 95.952.230/0001-67**

## **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2023 FMAS EDITAL DE DISPENSA Nº 10/2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO**, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, através da Comissão Permanente de Julgamento, pelas legislações aplicáveis torna público para o conhecimento dos interessados que está efetuando por Dispensa de Processo Licitatório em conformidade com o art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a contratação da empresa **GUISELA BENNERT**, CNPJ nº 01.598.148/0001-32, localizada na Rua Dom Pedro, nº28, sala 03, centro, cidade de Braço do Trombudo/SC, aquisição de roupa de cama para as famílias atingidas pelas inundações em nosso município, através da Secretaria de Assistência Social de Braço do Trombudo/SC.

### **1. FUNDAMENTO JURÍDICO**

1.1 - De acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, a Administração Pública pode efetivamente realizar a contratação direta do referido serviço, mediante dispensa de licitação, conforme artigo 24, inciso IV do referido diploma, *in verbis*:

Artigo 24: É dispensável a licitação:

*“IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;”*

### **2. OBJETO**

2.1 – Constitui objeto da presente dispensa de licitação, a aquisição de roupa de cama para as famílias atingidas pelas inundações em nosso município através da Secretaria de Assistência Social de Braço do Trombudo/SC.

### **3. JUSTIFICATIVA**

3.1 - Justificamos a dispensa da realização de Processo Licitatório a aquisição de roupa de cama para as famílias atingidas pelas inundações em nosso município através da Secretaria de Assistência Social de Braço do Trombudo/SC. O objeto desta dispensa de licitação visa amenizar as consequências lesivas que se encontram diversas famílias em virtude das inundações causadas pelas fortes chuvas que caíram em nosso município, deixando famílias desabrigadas e em situação de vulnerabilidade social onde se caracteriza a urgência de atendimento. Os objetos a serem adquiridos de maneira



**Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**

**Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232**

**gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br**

**Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina**

**CNPJ 95.952.230/0001-67**

emergencial foram pensados para o atendimento das necessidades básicas limiars. Insta salientar que tal aquisição emergencial está ocorrendo conforme o Decreto nº 104/2023 onde o município Declarou Estado de Calamidade Pública para as áreas afetadas pelas tempestades ocorridas no dia 17.11.2023.

**3.2 - Justificativa da escolha da empresa:** a escolha da empresa se justifica por ser uma loja de variedades, utensílios domésticos e de uso pessoal, sendo que os preços estão de acordo com a pesquisa de preços feita pela Secretaria de Assistência Social de Braço do Trombudo/SC, conseqüentemente o valor contratado corresponde com o valor praticado no mercado.

#### **4. HABILITAÇÃO**

4.1 – A empresa contratada para este processo de dispensa de licitação apresentou os seguintes documentos:

##### **4.1.1 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;
- e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante.
- g) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial – SAJ.
- h) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial – E-proc.
- i) Certidões regularidade com o Tribunal de Contas da União.

#### **5. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

5.1 – O Município pagará a **GUISELA BENNERT**, pela aquisição dos itens, o valor total de R\$1.763,00 (mil, setecentos e sessenta e três reais). O qual valor será pago em até 20 (vinte) dias após o recebimento da Nota Fiscal, sendo que a nota fiscal eletrônica deverá ser enviada no seguinte e-mail [nfe@bracodotrombudo.sc.gov.br](mailto:nfe@bracodotrombudo.sc.gov.br) em formato XML.

#### **6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1 - As despesas decorrentes da presente dispensa ocorrerão da seguinte dotação orçamentária:



**Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**

**Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232**

**gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br**

**Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina**

**CNPJ 95.952.230/0001-67**

## **7. VIGÊNCIA**

7.1 - O presente edital de Dispensa terá vigência a partir de 28/11/2023 até 28/12/2023

## **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 – Caberá à autoridade competente revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações.

8.2 – Na contagem dos prazos estabelecidos nesta dispensa de licitação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

8.3 – Para dirimir quaisquer questões que por ventura venham surgir com a execução do presente procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Trombudo Central – SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

8.4 – A presente dispensa de licitação é regulada pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações.

Braço do Trombudo, 28 de novembro de 2023.

**Nildo Melmestet**  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**  
**Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232**  
gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br  
Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa  
Catarina  
CNPJ 95.952.230/0001-67

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2023 FMAS**  
**EDITAL DE DISPENSA Nº 10/2023**

**ATO DECLARATÓRIO**

**OBJETO**

Constitui objeto da presente dispensa de licitação, aquisição de roupa de cama para as famílias atingidas pelas inundações em nosso município, através da Secretaria de Assistência Social de Braço do Trombudo/SC.

**PARECER:**

De acordo com a justificativa de dispensa de licitação apresentada, observando-se as fundamentações relatadas, e levando-se em consideração a orientação da Assessoria Jurídica deste Município, declaramos caracterizada a hipótese de dispensa de licitação nos termos que preceitua o art. 24, incisos IV, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

**DESPACHO FINAL:**

Subam os autos ao Chefe do Poder Executivo Municipal para a ratificação deste ato declaratório de dispensa de licitação, nos termos do art. 26 da citada Lei.

Braço do Trombudo, 28 de novembro de 2023.

**Juliana do Nascimento**  
Presidente da Comissão de Licitações

**Michelle Vermoehlen**  
Membro da Comissão de Licitações

**Cristiano Hadlich**  
Membro da Comissão de Licitações

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2023 FMAS**



**Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**  
**Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232**  
gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br  
Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa  
Catarina  
CNPJ 95.952.230/0001-67

## **EDITAL DE DISPENSA Nº 10/2023**

### **RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**Referente:** Processo Administrativo nº 10/2023 FMAS– Dispensa de Licitação nº 10/2023

**Objeto:** Constitui objeto da presente dispensa de licitação, aquisição de roupa de cama para as famílias atingidas pelas inundações em nosso município, através da Secretaria de Assistência Social de Braço do Trombudo/SC.

O Prefeito Municipal de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, Sr. **NILDO MELMESTET**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no art. 24, incisos IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Considerando a necessidade de aquisição dos materiais acima especificados;  
Considerando ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação da empresa para prestação dos serviços, **RATIFICO** os termos da presente Dispensa de Licitação Nº 10/2023, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a celebração do contrato administrativo com a instituição, escolhida e justificada.

Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

**FORNECEDOR: GUISELA BENNERT**, CNPJ nº 01.598.148/0001-32, localizada na Rua Dom Pedro, nº28, sala 03, centro, cidade de Braço do Trombudo/SC.

**VALOR:** R\$1.763,00 (mil, setecentos e sessenta e três reais). O qual valor será pago em até 20 (vinte) dias após o recebimento da Nota Fiscal.

Braço do Trombudo, 28 de novembro de 2023.

**Nildo Melmestet**  
Prefeito Municipal